



DECRETO N.º 46.845, DE 16/07/2024.

RETIFICA ARTIGO 11 DO DECRETO N.º 46.161/2024,
QUE INSTITUI A AÇÃO GOVERNAMENTAL PARA
PROMOVER CONTROLE DE AVES
SINANTRÓPICAS NOCIVAS À SAÚDE DOS
ESTUDANTES E SERVIDORES DA REDE DE
ENSINO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ – ES, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO QUE OS SERVIÇOS PREVISTOS NA AÇÃO
GOVERNAMENTAL INSTITUÍDA PELO DECRETO N.º 46.161/2024 NÃO
SERÃO CONCLUÍDOS ATÉ A DATA PREVISTA PARA A PRESTAÇÃO
DE CONTAS DAS UNIDADES EXECUTORAS.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Artigo 11 do Decreto nº 46.161, de 01/04/2024, que institui a Ação Governamental para promover controle de aves sinantrópicas nocivas à saúde dos estudantes e servidores da rede de ensino municipal, conforme o Processo n.º 25.314/2024, o seguinte:

Onde se lê:

"Art. 11. Os recursos financeiro de que trata este decreto deverão ser utilizados nas finalidades para as quais se destinam, até 31 de julho de 2024."

Leia-se:

"Art. 11. Os recursos financeiro de que trata este decreto deverão ser utilizados nas finalidades para as quais se destinam, até 30 de novembro de 2024."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

